ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
DE TEUTÔNIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara de Vereadores de Teutônia e dá outras providências

Art. 1º Aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal que, devidamente autorizados, se deslocarem da sede do Município em missão oficial, representação institucional, serviço, curso, congresso, seminário ou evento de interesse público serão concedidas diárias destinadas a indenizar despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§ 1º A concessão de diárias dependerá de prévia autorização do Presidente da Câmara, mediante requerimento que indique o beneficiário, o destino, o período, a finalidade do deslocamento e a quantidade de diárias solicitadas.

§ 2º As viagens do Presidente da Câmara deverão ser justificadas e comunicadas ao Plenário na primeira sessão ordinária subsequente.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento, observadas a necessidade de pernoite, a localidade de destino e a categoria do beneficiário.

§ 1º Nos deslocamentos sem pernoite será devido o valor específico previsto na tabela do art. 3º, independentemente de o destino localizar-se dentro ou fora do Estado.

§ 2º Não será devida diária quando as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana forem integralmente custeadas por outro órgão ou entidade.

Art. 3º Os valores das diárias ficam fixados conforme a tabela abaixo:

Beneficiário	Sem pernoite no RS	Com pernoite no RS	Sem pernoite fora do RS	Com pernoite fora do RS
Vereador	R$ 160,00	R$ 830,00	R$ 210,00	R$ 1.100,00
Servidor	R$ 125,00	R$ 640,00	R$ 140,00	R$ 950,00

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto Legislativo, os ocupantes de cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas enquadram-se na categoria “Servidor”.

Autenticação do documento no site https://citta.click/07519817928CBBDB utilizando a chave '07519817928CBBDB'

Art. 4º As diárias poderão ser pagas antecipadamente, mediante empenho prévio, ou posteriormente, conforme regulamentação administrativa e disponibilidade operacional do Poder Legislativo.

Art. 5º O beneficiário deverá apresentar a prestação de contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, instruída com:

I – relatório circunstanciado das atividades realizadas;

II – comprovante de participação, comparecimento ou realização da missão oficial;

III – documentos fiscais relativos às despesas de hospedagem, quando houver pernoite;

IV – comprovantes de embarque ou deslocamento, quando aplicáveis.

§ 1º A apresentação de documentos fiscais não altera o caráter indenizatório nem implica restituição de eventual saldo, ressalvada a hipótese de pagamento indevido ou de afastamento realizado em período inferior ao autorizado.

§ 2º O beneficiário que não realizar a viagem, retornar antes do período autorizado ou receber valor superior ao devido deverá restituir a quantia correspondente no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido impedirá a concessão de novas diárias, sem prejuízo da restituição dos valores e das demais medidas cabíveis.

Art. 6º As despesas com passagens intermunicipais, interestaduais ou aéreas, bem como taxas de inscrição em eventos, poderão ser custeadas diretamente ou ressarcidas separadamente, mediante comprovação e autorização prévia, não se confundindo com as diárias previstas neste Decreto Legislativo.

Art. 7º Os valores das diárias poderão ser atualizados por ato da Mesa Diretora, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a variação dos custos e os princípios da razoabilidade e da economicidade.

Art. 8º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 9º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 034, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 10. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 11 de agosto de 2026.

Autenticação do documento no site https://citta.click/07519817928CBBDB utilizando a chave '07519817928CBBDB'

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
DE TEUTÔNIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Decreto Legislativo atualiza a disciplina das diárias devidas aos vereadores e servidores da Câmara de Vereadores de Teutônia, substituindo os valores fixados em 2021 e adequando o procedimento de concessão e prestação de contas às atuais exigências de transparência, controle e economicidade.

Os valores propostos adotam como referência objetiva a tabela vigente em 2026 na Câmara Municipal de Caxias do Sul, e outras do Estado, estabelecendo quantias distintas para vereadores e servidores, bem como para deslocamentos sem pernoite, com pernoite no Estado, fora do Estado.

A proposta também explicita a necessidade de autorização prévia, a finalidade indenizatória das diárias, a documentação necessária à prestação de contas, as hipóteses de restituição e a separação entre diárias, passagens e taxas de inscrição.

Diante do exposto, a Mesa Diretora submete a matéria à apreciação dos nobres vereadores, esperando sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara, 07 de outubro de 2026.

VEREADORA CLÁUDIA CRISTINA REINHEIMER FRIGO
VEREADOR HÉLIO BRANDÃO DA SILVA

Autenticação do documento no site https://citta.click/07519817928CBBDB utilizando a chave '07519817928CBBDB'

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
DE TEUTÔNIA

VEREADOR MÁRCIO CRISTIANO VOGEL
VEREADOR NERCI NICOLAU ENGELMANN
VEREADOR WERNER WIEBUSCH (FIF)
VEREADORA NEIDE JAQUELINE SCHWARZ
VEREADOR MOISÉS BAGESTON CARDOZO (CAVALINHO)
VEREADOR VALDIR OLIVEIRA DO AMARAL (DIRINHO)
VEREADOR MILTON STAHLHÖFER (XIRU)
VEREADOR JEFERSON LUIS KÖRNER
VEREADOR LUIAS HENRIQUE AHLERT WERMANN

Autenticação do documento no site https://citta.click/07519817928CBBDB utilizando a chave '07519817928CBBDB'

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE

TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000

22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (07519817928CBBDB) no site: https://citta.click/07519817928CBBDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Protocolo 000691 de 07/10/2026 18:05:30

Documento	Processo
000002 / 2026	-

Autenticação

07519817928CBBDB

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: MOISES BAGESTON CARDOZO
CPF: 021***.***60
Assinado em: 07/10/2026 17:37:00
Local: IP: 177.137.254.127 Geolocalização: -29.482544, -51.815465

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: WERNER WIEBUSCH
CPF: 343***.***34
Assinado em: 07/10/2026 17:14:17
Local: IP: 177.137.254.127

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: MILTON STAHLHOFER
CPF: 560***.***68
Assinado em: 07/10/2026 16:44:20
Local: IP: 177.174.196.254 Geolocalização: -29.504298, -51.710435

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: CLAUDIA CRISTINA REINHEIMER FRIGO
CPF: 982***.***87
Assinado em: 07/10/2026 16:14:42
Local: IP: 177.174.195.194 Geolocalização: -29.482471, -51.81498

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: NEIDE JAQUELINE SCHWARZ
CPF: 775***.***15
Assinado em: 07/10/2026 18:05:01
Local: IP: 177.137.254.127

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: LUIAS HENRIQUE AHLERT WERMANN
CPF: 039***.***79
Assinado em: 07/10/2026 16:13:57
Local: IP: 177.174.195.140 Geolocalização: -29.482585, -51.814928

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: HÉLIO BRANDÃO DA SILVA
CPF: 537***.***87
Assinado em: 07/10/2026 17:09:10
Local: IP: 177.137.253.159 Geolocalização: -29.508869, -51.81017

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: VALDIR OLIVEIRA DO AMARAL
CPF: 772***.***20
Assinado em: 07/10/2026 16:23:34
Local: IP: 177.137.252.60 Geolocalização: -29.472622, -51.811042

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: MARCIO CRISTIANO VOGEL
CPF: 670***.***87
Assinado em: 07/10/2026 16:15:36
Local: IP: 177.155.74.241 Geolocalização: -29.500969, -51.784323

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: JEFERSON LUÍS KORNER
CPF: 028***.***25
Assinado em: 07/10/2026 16:13:26
Local: IP: 177.174.201.13 Geolocalização: -29.502931, -51.814468

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: NERCI NICOLAU ENGELMANN
CPF: 882***.***53
Assinado em: 07/10/2026 16:58:30
Local: IP: 177.174.196.174 Geolocalização: -29.482481, -51.815365

Hash do documento (SHA-256): 52c461a7dd7f22bb555786747ca1506c1fee82b21ec785e9b04bd9dacf0a0b59

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.